Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 3º TRIMESTRE DE 2021
MILAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

ATIVO: DIREITOS CREDITÓRIOS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS, REPRESENTADOS OU NÃO POR PRECATÓRIOS

Composição da Carteira em 30/09/2021			
	R$	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**33.799.555,31**	**PL**	**97,65%**
1.a) Recebíveis a vencer	33.799.555,31	-	
1.b) Recebíveis Vencidos		-	
2. PDD			**0,00%**
3. Outros Ativos Liquidez Imediata	**4.547.763,70**	**PL**	**13,14%**
4. Contas a Pagar e Receber	**(3.732.952,07)**		**-10,78%**
5. PL Total	**34.614.366,94**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre, o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 78,51% e o percentual ao final se situou em 97,65%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de Investimento do Fundo, em caráter complementar, o Fundo poderá aplicar seus recursos nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea acima; e/ou (c) cotas de fundos de investimentos administrados por instituições financeiras nacionais de primeira linha, de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nas alíneas "a" e "b" acima.

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo, o Custodiante tem a responsabilidade de realizar a verificação do lastro de forma integral e individualizada, sendo vedado qualquer tipo de verificação por amostragem.

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 30 de setembro de 2021 (data-base), conforme abaixo:

(i) Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, considerando a inexistência de novas cessões e que todos os créditos contidos na carteira do Fundo foram analisados em Trimestres anteriores, a verificação será reconduzida normalmente no próximo trimestre, caso sejam realizadas novas cessões de direitos creditórios.

(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que o Fundo não realiza substituição de créditos e que, para o Trimestre em referência, não houve títulos inadimplidos.

(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

(v) Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Não foram tomadas quaisquer providências pelo Administrador, considerando a inexistência de inconsistências para o trimestre em questão.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Item 4.14 do Regulamento do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Conforme item 4.2 do Regulamento do Fundo, o Fundo poderá alocar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios Elegíveis devidos por uma única pessoa.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

Não foram realizadas novas cessões para o trimestre em referência.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 301.091,95 (trezentos e um mil, noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Tendo em vista não ter ocorrido qualquer evento de pré-pagamento e alienação no trimestre em questão, informamos que não houve fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST

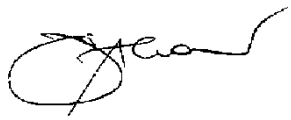

José Alexandre Costa de Freitas - *Diretor designado*